

## **ATO EXECUTIVO Nº 611**

### **Altera a redação do art. 4º e de seu § único, do Ato Executivo nº 453, de 16 de novembro de 1971**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a exposição do Diretor do Colégio de Aplicação "Fernando Rodrigues da Silveira", constante do Processo nº 294/74,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 4º e seu § único do Ato Executivo nº 453, de 16 de novembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Nunca menos de dois por cento (2%) do produto anual da arrecadação das anuidades serão aplicados nas despesas necessárias à manutenção e intensificação das atividades estudantis relativas à educação física e aos desportos.

§ único Os recursos referidos neste artigo serão escriturados pelo educandário em conta especial de depósito a crédito do Centro de Desportos, que os aplicará, quando postos à sua disposição, em benefício dos alunos matriculados no educandário, de conformidade com os critérios formalizados pelo Sub-Reitor para os Assuntos de Planejamento e Coordenação Executiva".

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 19 de fevereiro de 1974

Oscar Tenório